



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 188

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2020

ANO IX



SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL	Capa
SUP. DE RECURSOS HUMANOS	Capa
SUP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	2319

SECRETARIA GERAL

ATO DA SECRETARIA GERAL Nº 11/SG/2020

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º- Transferir, excepcionalmente, do dia 28/10/2020 (quarta-feira) para o dia 30/10/2020 (sexta-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretaria Geral, 26 de outubro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 133/2020-SRH/D/P/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019 e, o que disciplina a Resolução nº 327, de 9 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias, no período de 24 a 25/10/2020, ao servidor relacionado, que irá se deslocar ao município de Ji-Paraná - RO, a serviço desta Casa de Leis, conforme Processo nº 0010950/2020-03.

Matricula	200168358
Nome	Celio Jacientick Pimenta
Cargo	Assessor de Plan. e Aval.
Lotação	Esc. Legislativo

Porto Velho - RO, 23 de Outubro de 2020.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário Geral Adjunto ALE/RO

ATO Nº 2311/2020-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.28 do §4º da LC nº 1056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DETERMINAR, a instauração da Comissão de Digitalização.

NOMEAR, para compor a Comissão Temporária de Digitalização, os servidores relacionados, no período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26 de outubro de 2020.

Presidente -	Luciana Caldeiras S. da Silva Nobre de Souza
Membro -	Caroline Teixeira da Silva Polli
Membro -	Maria Aparecida Fortunato de Oliveira

Porto Velho, 26 de outubro de 2020.

ARILDO LOPES DA SILVA
Secretário Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: LAERTE GOMES
1º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
2º Vice-Presidente: CASSIA MULETA

1º Secretário: ISMAEL CRISPIN
2º Secretário: DR. NEIDSON
3º Secretário: GERALDO DA RONDÔNIA
4º Secretário: EDSON MARTINS

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - *Hélder Risler de Oliveira*
Departamento legislativo - *Kenilla Pagoto de Azeredo*
Divisão de Publicações e Anais - *Eloy Santana Leônicio Almeida*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020/ALE-RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020/PPP/ALE-RO
Processo Administrativo nº 0019107/2019-82**

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com sede na Rua Major Amarantes, nº 390 – Bairro Liberdade, na cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.794.681/0001-68, neste ato representada pelo Secretário Geral, Sr. Arildo Lopes da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 299.056.482-91, portador da Cédula de Identidade nº 1953991/SSP/RO, na forma regimental e, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 029/2020/PPP/ALE/RO, devidamente homologado nos autos do Processo Administrativo n.º 0019107/2019-82, resolve registrar os preços da empresa abaixo qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada na licitação e na quantidade constante da proposta de preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: INTERMÉDIO BRINDES LTDA ME, com sede na Rua TV. BOCA RICA, 94, MONTANHÃO, SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, CEP: 09792-250 Fone: (11) 4335-4198, E-mail: intermediocomercial@hotmail.com, inscrita no CNPJ Nº 21.883.166.0001-73, representado por Douglas Souza de Almeida, portador da Carteira de Identidade nº 40.987.545-4 e do CPF nº 401.521.098-03.

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por finalidade o registro de preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de medalhas comemorativas a pedido do Departamento de Cerimonial, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 029/2020/PPP/ALE/RO.

2. DOS PREÇOS

2.1 Os preços registrados, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as constantes na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VLR-UNIT
1	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO	UNID	240	80,00
2	KIT MEDALHÃO - MEDALHA DO MÉRITO CULTURAL	UNID	72	70,00
3	MEDALHÃO - MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO DESTEMIDOS PIONEIROS	UNID	72	185,00
4	INSÍGNIAS DO GRAU GRÃ-CRUZ	UNID	72	150,55
5	INSÍGNIAS DO GRAU GRANDE OFICIAL	UNID	72	95,00
6	INSÍGNIAS DO GRAU COMENDADOR	UNID	72	85,00
7	INSÍGNIAS DO GRAU	UNID	72	65,00
8	INSÍGNIAS DO GRAU CAVALEIRO	UNID	72	55,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no D.O – e – ALE/RO, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registros, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (*se houver*).

Porto Velho- RO, 16 de outubro de 2020.

Arido Lopes da Silva
SECRETÁRIO GERAL – ALE/RO

Douglas Souza de Almeida
Representante Legal
INTERMÉDIO BRINDES LTDA ME
CNPJ Nº 21.883.166.0001-73